DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Reposição de Peças e Plano de Continuidade dos Serviços de TI e segurança de dados.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **PLANETWORK COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** inscrita noCNPJ nº **26.627.503/0001-85**, no valor de **R$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 7620/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: HAMILTON SOARES ALVES

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.620/2020**, referente a locação Imóvel situado na situado na Rua Francisco Paschoal Neto, nº 1.360 para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Segurança e Trânsito**,** Posto de atendimento do Instituto de Identificação Ricardo Gumblleton Daunt, em convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual da Segurança Pública, bem como dos serviços do Posto de atendimento do PROCON, através de convênio com a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, dentre outros que compõem o "PROJETO GANHA TEMPO".

Valor Total: R$ 17.276,28 (dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024

Pereira Barreto/SP, 27 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 7652/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **MARIZA PEREIRA BEZERRA**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.652/2020**, referente a locação Imóvel situado na rua Francisca Senhoria Carneiro, nº 1691, utilizado para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Valor: R$ 20.711,64 (vinte mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024

Pereira Barreto/SP, 22 de setembro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 7863/2022

Contratada: MAP. S. T. MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 20.681.035/0001-40

Objeto: Prorrogação de prazo, pelo período de 01 (um) mês, ao contrato inicial de nº 7863/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho no município de Pereira Barreto, conforme descrição constante no anexo I – Termo de Referência deste edital **.**

Vigência: 01/10/2023 a 31/10/2023

Data: 28 de setembro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP – Leilão Público n° 001/2023. Objeto:

Alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica. Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital RETIFICA-SE a cláusula 1ª item 1.7 altera o texto para item 1.8 e inclui-se o texto "O arrematante se compromete a proceder a transferência da titularidade dos veículos arrematados, em bom estado de conservação, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar os dados de retirada dos mesmos, conforme o disposto no artigo 123, inciso I e §1º, do Código de Trânsito Brasileiro" no item 1.7. RETIFICA-SE a cláusula 3ª, item 3.1 alteração da data de realização do leilão eletrônico de 10/08/2023 para 19/10/2023 as 14:00h. RETIFICA-SE cláusula 5ª, item 5.7, onde se lê "desde que seu valor seja superior ao da avaliação" para "desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação nos termos do §5º art. 22, da Le inº. 8.666/93". RETIFICA-SE a alteração dá cláusula DAS DISPOSIÇÕES FINAL de 9ª para 10ª, e a substituição/inclusão da clausula 9ª para IMPUGNAÇÕES E RECURSOS. RETIFICA-SE a cláusula 10ª com a inclusão do item 10.4 "Fica eleito o foro da comarca de Pereira Barreto

– SP, para dirimir as questões oriundas deste edital". RATIFICA-SE os demais termos do edital. O edital com as alterações está disponível no site www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.andraleiloes.com.br.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 18 de setembro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO
Leiloeiro Oficial

.....

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP – Leilão Público n° 001/2023. Objeto:

Alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica. Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital RETIFICA-SE a cláusula 1ª item 1.7 altera o texto para item 1.8 e inclui-se o texto "O arrematante se compromete a proceder a transferência da titularidade dos veículos arrematados, em bom estado de conservação, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar os dados de retirada dos mesmos, conforme o disposto no artigo 123, inciso I e §1º, do Código de Trânsito Brasileiro" no item 1.7. RETIFICA-SE a cláusula 3ª, item 3.1 alteração da data de realização do leilão eletrônico de 10/08/2023 para 19/10/2023 as 14:00h. RETIFICA-SE cláusula 5ª, item 5.7, onde se lê "desde que seu valor seja superior ao da avaliação" para "desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação nos termos do §5º art. 22, da Le inº. 8.666/93". RETIFICA-SE a alteração dá cláusula DAS DISPOSIÇÕES FINAL de 9ª para 10ª, e a substituição/inclusão da clausula 9ª para IMPUGNAÇÕES E RECURSOS. RETIFICA-SE a cláusula 10ª com a inclusão do item 10.4 "Fica eleito o foro da comarca de Pereira Barreto – SP, para dirimir as questões oriundas deste edital". RATIFICA-SE os demais termos do edital. O edital com as alterações está disponível no site www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.andraleiloes.com.br.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 18 de setembro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO
Leiloeiro Oficial

.....

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 02/2023

Organização da Sociedade Civil: S.O.S. Casa Abrigo Margaret

CNPJ: 51.096.600/0001-36

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Adequação da estrutura física do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com recursos Emenda Impositiva ao FMAS nº 13.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público.

Considerando ainda o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a Resolução CMAS 09/2023 que aprovou a formalização de parceria com recursos do FMAS - emenda impositiva municipal 13 para a adequação de estrutura física e/ou equipamentos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executado pela OSC SOS Casa Abrigo Margaret.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento na Secretaria Municipal de Assistência Social para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Credenciamento referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Emenda Impositiva nº 13.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Setembro de 2023.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 02/2023

A justificativa poderá ser objeto de ***impugnação*** no ***prazo*** de ***cinco dias*** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador *público* em até ***cinco dias***. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 02/2023.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Setembro de 2023.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8726/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023
PREGÃO Nº 027/2023
FORMA ELETRÔNICA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
3ª RERRATIFICAÇÃO

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, stabilizante quimico

para tratamento de base para pavimentação e diversos materiais de construção civil para manutenção de malha viária, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e demais obras de engenharia civil do município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital

a) Fica redesignada para o dia 04/10/2023 às 09h:00min a sessão pública on-line.

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR
Pregoeiro

.....

Resolução 15 de 16 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social de 2023.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e a organização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Resolução 12/2023 do CMAS, que dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 21 de Junho de 2023 e as propostas deliberadas.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada nos dia 16 de Agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

.....

Resolução 16 de 19 de Setembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira do FMAS 2º quadrimestre 2023.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando *o relatório sintético de execução orçamentária e financeira do 2º quadrimestre de 2023 apresentado pela SMAS conforme* item XXX do artigo 30 da Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *o relatório sintético de execução orçamentária e financeira do 2º quadrimestre de 2023 apresentado pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

.....

Resolução 17 de 19 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da proposta para a Lei Orçamentária Anual 2024 do FMAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os Programas, Ações, e Serviços a serem previstos na Lei Orçamentária Anual 2024 referente ao FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

.....

Resolução 18 de 19 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos

valores de cofinanciamento para organização do Credenciamento para execução dos Serviços Socioassistenciais em 2024.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;*

Considerando *a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.*

Considerando *que o repasse de recursos do FEAS e do FNAS para o FMAS devem ser de forma regular e automática.*

Considerando *que o Serviços e Programas devem ser executados de forma continuadas objetivando não ter interrupções de um exercício para o outro;*

Considerando *a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015;*

Considerando *a necessidade de organizar os mecanismos de operacionalização para a destinação dos recursos do FMAS para cofinanciamento dos Serviços realizados pelas Organizações da Sociedade Civil.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores para execução dos Serviços Socioassistenciais para o ano de 2024 através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil visando a organização do Credenciamento pela SMAS:

A) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos: Meta 100 - Recurso Municipal R$ 80.000,00 - Recurso Estadual R$ 96.000,00;

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a17 anos: Meta 45 - Recurso Municipal R$ 63.900,00 - Recurso Estadual R$ 12.000,00;

C) Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias: Meta 50 -Recurso Municipal R$ 40.344,00 - Recurso Estadual R$ 25.800,00 - Recurso Federal R$ 70.200,00;

D) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Meta 16 - Recurso Municipal R$ 499.980,00 - Recurso Estadual R$ 30.000,00 - Recurso Federal R$ 60.000,00;

E) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Meta 20 - Recurso Municipal R$ 414.996,00 - Recurso Estadual R$ 64.797,96 - Recurso Federal R$ 17.520,00.

Art. 2º - As normativas para o Credenciamento serão publicadas pela SMAS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

.....